



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO
AMOR AO QUE FAZ II

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

16 / ABRIL / 2009

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 132/2009

Dispõe sobre a Denominação do Prédio da Creche na área urbana do Município de Sobrado e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "CRECHE ESCOLA ABEL COELHO DA SILVA NETO", o prédio localizado na Rua Ana André de Carvalho, s/n - centro, Sobrado/PB.

Art. 2º. As ações necessárias para a manutenção, conservação e ampliação do referido prédio, ficarão sob a incumbência do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 16 de abril de 2009

Célia Maria de Oliveira Melo
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Prefeita Constitucional